



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, PARA USO NO VEÍCULO LOCADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249020, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA E A EMPRESA COMERCIAL PINHEIRO DE PETROLEO LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, com sede no(a) AVENIDA MARILÂNDIA, 81, CENTRO, Jaguarétama / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 63.386.916/0001-41, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSE ERIVALDO DE BRITO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) COMERCIAL PINHEIRO DE PETROLEO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF N9 05.544.293/0001-91, sediado(a) no(a) RUA TRISTAO GONÇALVES, 100, CENTRO, Jaguarétama / CE - CEP: 63.480-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RACHEL PINHEIRO CUNHA, inscrito no CPF nº 668.588.013-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024020501 CMJ e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024020601 CMJ, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20249020, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 40.449,20 quarenta mil reais, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



Item	Descrição dos Serviços	UND	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	6380	R\$ 6,34	R\$ 40.449,26

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotações específicas constante do orçamento da(o) Câmara Municipal de Jaguarétama, 0101.01.031.0002.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos;

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº 2024020601 CMJ

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O contrato deverá seu extrato ser publicado na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Jaguaretama/CE, 30 de dezembro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CNPJ/MF: 63.386.916/0001-41

CONTRATANTE

COMERCIAL PINHEIRO DE PETROLEO LTDA

CNPJ/MF Nº 05.544.293/0001-91

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Ana Sônia Augusto 068.045.493.30
2. Geovane Livia Lopes Oliveira 055.757.833.75